PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1544, DE 26 DE ABRIL DE 1983

Aprova Planta do Loteamento denominado "Pier de Pontevila II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado "Pier de Pontevila II, localizado no Distrito de Pontevila, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/